

**ASSOCIAÇÃO DOS POLICIAIS E BOMBEIROS MILITARES
DO ESTADO DE RONDONIA - ASTIR
COMISSÃO ELEITORAL**

**EDITAL – ERRATA 03 EDITAL 01 - ASTIR
DECISÃO – CONCEÇÃO DE PRAZO REINSCRIÇÃO**

Tendo em vista, quando do prazo previsto, a não apresentação de Chapas aos Conselhos ADMINISTRATIVO E FISCAL, assim como alguns representante de POLOS, como mediante o Requerimento impetrado por Sr. SANDRO LUIZ AMAECING DA SILVA, **RESOLVE a COMISSÃO ELEITORAL:**

Considerando que não houve nenhuma Chapa inscrita ao processo eletivo aos Conselho Administrativo nem ao Conselho Fiscal, assim como à alguns REPRESENTANTES DE POLO;

Considerando que oportunizar aos Associados nova possibilidade em inscrever-se ao processo, é propiciar a ASTIR maiores chances de recuperação, devido ao número maior de pretendentes;

Considerando o bem maior da coletividade – necessidades da ASTIR, excepcionalmente, se sobrepõe as “formalidades menores” desse processo;

Considerando que não há prejuízo, de um Associado para com o outro, interessado no processo;

Considerando o equilíbrio e a necessidade vital de funcionamento desses dois demais órgãos da ASTIR, facilitará o desenvolver dos trabalhos internos da Associação;

Considerando o princípio da “economicidade” e “razoabilidade” dos processos;

Considerando, as festividades de fim de ano, para fins de documentação junto aos juntos aos órgãos públicos.

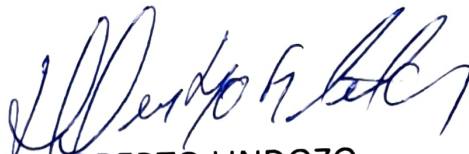
DECIDE esta Comissão eleitoral, em possibilitar novo prazo de inscrição aos Conselhos ADMINISTRATIVO e FISCAL da ASTIR, a concorrerem no mesmo pleito – 30 de janeiro de 2023, estendendo o prazo da nova inscrição até dia:

06/01/2023.

Fica, excepcionalmente, o prazo de 02 (dois) dias para fins do DEFERIMENTO ou INDEFERIMENTO das respectivas Chapas.



Porto Velho-RO, 20 de dezembro de 2022



SILVIO ROBERTO LINDOZO
Membro da Com Eleitoral



ALFREDO VILELA DAS CHAGAS
Membro COM ELEITORAL



SGT PM EDER CARVALHO
Membro COM ELEITORAL